



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CEP 38.840 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.133/88

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, O CRÉDITO ESPECIAL DE CZ\$ 5.000.000,00 QUE SE DESTINA A CONSTRUÇÃO DE CRECHE.

O Povo de Carmo do Paranaíba por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

ARTº 1º) - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir ao Departamento de Saúde e Assistência Social o crédito Especial de Cz\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), para construção de Creche.

ARTº 2º) - Para execução desta Lei é o Poder Executivo autorizado a utilizar-se de recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias específicas até o valor consignado no artigo anterior.

ARTº 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTº 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 1º de julho de 1988.


Ajax Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL


José Donizeti Coelho de Melo
SECRETÁRIO

arm/GP.

ADMINISTRAÇÃO: AJAX BARCELOS
"Devolvendo ao Povo o que é do Povo"